



CÓPIA

LEI Nº 1.251, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1.961 :-

(Que autoriza a Prefeitura Municipal a erigir o busto de BRAZ CUBAS, na Praça das Bandeiras)

RODOLPHO JUNGERS, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a mandar erigir na Praça das Bandeiras, nesta cidade, o busto de "BRAZ CUBAS", o Povoador.

Artigo 2º - O Executivo Municipal incumbirá o Diretor do Departamento de Viação e Obras Públicas da Municipalidade, elaborar o plano para o cumprimento desta lei e remeterá, oportunamente, à aprovação da Câmara Municipal, o crédito necessário ao seu atendimento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 26 de dezembro de 1.961, 401ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

RODOLPHO JUNGERS,
Prefeito .

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 26 de dezembro de 1.961 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

ARGÊU BATALHA,
Diretor Administrativo .

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES